



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-PMT	PROCESSO Nº: N.º 005/2017-PMT
--	---

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/03/2017	DATA DO PARECER JURÍDICO: 02/03/2017	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03/03/2017	HORÁRIO: 09:30 hs	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 06/03/2017	DATA / RATIFICAÇÃO: 07/03/2017	DATA/ ASS. CONTRATO: 07/03/2017	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 07/03/2017
---	--	---	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 - BAIRRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0007-2.0034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS 33.90.36.99.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA

OBSERVAÇÕES: VALOR TOTAL R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2017-PMT

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 BAIRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 03 (três) dias do mês de março de 2017, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 005/2017-PMT, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos, com o devido despacho do Exmo. Sr. Chefe de Gabinete da Prefeitura, solicitando abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 - BAIRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO, conforme solicitado.


Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP



002

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Memº. SEMSSU Nº. 0040/2017

Tucuruí-PA, 13 de fevereiro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Ilmo. Sr. Prefeito Jones William da Silva Galvão

Assunto: Dispensa de licitação para locação de imóvel

Vimos pelo presente solicitar de V. Ex.^a, que em virtude da necessidade de dar continuidade à guarda dos equipamentos (bens públicos) deste Município, proceda a dispensa de licitação para contratar, até 31 de dezembro de 2017, o imóvel localizado na Av. Tancredo Neves.

Desde já agradecemos pela vossa compreensão.

Atenciosamente,

Marcelo Bezerra Campos
Secretário de Serviços Urbanos
Port. nº 012/2017-GP

À comissão de licitação
de licitação
02/03/17
Elizeu Santana dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. nº 0001/2017-GP

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 02/03/17 Horas 08:12h
Amanda.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 02 de março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 - BAIRRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO, por um período de até 31/12/2017 para contratação dos serviços de locação, conforme solicitado.

Atenciosamente,

~~JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO~~
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

REFERENTE PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-PMT – PROCESSO Nº 005/2017-PMT.

Solicitante: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Por solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vieram para manifestação jurídica os autos referentes à Dispensa de Licitação nº 010/2017-PMT, acerca do Imóvel Urbano **À GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-PMT – PROCESSO Nº 005/2017-PMT**, por um período de até 31.12.2017.

Solicita a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a locação do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, nº 150, bairro Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, tendo como proprietária a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

É o sucinto relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

- a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração;
- b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
- c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia".

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.

Analisando o caso vertente, resta concluir tratar-se de exceção ao dever de licitar, tendo em vista as peculiaridades exigidas para a contratação, quais sejam:

a) A inviabilidade de se estabelecer competição para obtenção de menor preço, tendo em vista o reduzido número de imóveis disponíveis para locação no município de Tucuruí-PA, com as características necessárias para a acomodação de maquinários e veículos, bem como guarda, manutenção e conserto destes no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

b) O imóvel está devidamente adequado para a finalidade a que se destina;

c) A proprietária possui toda a documentação comprobatória de propriedade e está devidamente desembaraçada de quaisquer ônus;

c) O valor pactuado se encontra dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme avaliações de mercado realizadas;

Em obediência ao princípio da transparência, torna-se imprescindível que a Secretaria solicitante juntar aos autos documento comprovando a necessidade e viabilidade da locação e acomodação da referida Secretaria, razão da escolha do terreno, justificativa do pleito, obrigações da locadora e locatária, forma de pagamento e reajuste, penalidades e vigência do contrato.

Assim sendo e atendendo-se a exigência retro, resta concluir pela regularidade do procedimento em apreço, uma vez não haver qualquer óbice de ordem legal para a concretização do certame licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

Face ao exposto, atendidos os requisitos estampados no artigo 24, X, da Lei n. 8.666/93, a esta Procuradoria conclui, s.m.j., que a contratação por meio de procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, nº 150, bairro Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, tendo como proprietária a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA, poderá ser realizada sem quaisquer óbices pela Administração Superior da Instituição.

Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, **DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS**, e em seguida comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do exposto, uma vez atendidos os requisitos legais, opinamos de modo favorável à sua formalização.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização do processo licitatório de dispensa.

É o parecer,

Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.

Tucuruí (Pará), 2 de março de 2017.


Rui Guilherme de Almeida Amoras
ADVOGADO/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751



007

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 06 de março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 - BAIRRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTES MUNICÍPIO, conforme solicitado.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 03 de março de 2017.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Moises Gomes Soares Filho

M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 - BAIRRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade da Sr^a. MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA, pelo período de até 31/12/2017, valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Tendo um valor global para locação de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Departamento de Convênio
Rec. Men. 03.03.17 H. i.

W
Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP



NOTA DE RESERVA

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Reserva

Fonte de Recursos 013300 - PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-		Evento: 00009 - SERVIÇO TERCEIRO - PESSOA	Número: 3030001	Folha: 1
Data 03/03/2017	Requisição	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.99.00 - Outros serviços pessoa fisica	Ficha: 000416	Classificação Funcional: 04.122.0007-2.034
Vínculo 013300 - PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.)	MANUT. DA SECRET. DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	

Solicitante

Razão Social / Fornecedor WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores

Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual
66.000,00	50.000,00	13.329,67

Histórico

RESERVA DE DOTAÇÃO
REFERENTE CONFEÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL SITUADO NA AV. TANCREDO NEVES, Nº 150, NO BAIRRO JARDIM MARILUCY, ONDE SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO ATÉ 31/12/2017.

Por Extenso

*****(cinquenta mil reais) *****

Autorização

Risonete Pinto Rodrigues
Departamento de Contabilidade

Diretor do departamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

010

PORTARIA nº 090/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, os seguintes servidores municipais; **Presidente: WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO**, Registro Geral nº. 3.035.165 SSP/PA, CPF nº. 577.456.092-91, **1º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2599149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, **2º Membro: JEAN MARCELLO VALLE PAIVA**, Registro Geral nº. 1.590.528 SSP/PI, CPF nº. 618.742.642-87, **1º Suplente: CLEYDSO LOPES FERREIRA**, Registro Geral nº. 6.189.819 PC/PA, CPF nº. 880.400.033-34 e **2º Suplente: ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE**, Registro Geral nº. 1.319.996 SSP/PA, CPF nº. 370.322.322-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 11/01/2017

WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

JEAN MARCELLO VALLE PAIVA

CLEYDSO LOPES FERREIRA

ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

Elizeu Santana dos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP



011

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A

MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA

CPF N.º: 228.755.732-68

ENDEREÇO: RUA LAURO SODRÉ, 511, JAQUEIRA

Tucuruí – PA

CEP.: 68.458-010

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado à Avenida Tancredo Neves, Nº 150, Bairro Jardim Marilucy–Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 06 de março de 2017.


Wheberton Aluizio Bonfim Araújo

Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP



W
 Wheberton A. Bonfim Araújo
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

A
 Atanail G. Andrade
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

C
 Cleydson Lopes Ferreira
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

J
 Jean Marcelo Galle Paiva
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

L
 Luzeilla Ferraz Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

Atanaildo de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcello Valle Palva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7706685 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2013

NOME MARIA DAS GRACAS LUCIANO MOREI

RA

FILIAÇÃO

NOME ANTONIO LUCIANO E SILVA

NATURALIDADE FRANCISCA DUARTE E SILVA

NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO 08/07/1954

DOC. QUE TEM C. CASAMEN-J. DO NORTE-CE LIV-48 FOL: 166V

CPF 228755732-68

PAÍS 6. 714. 728

ASSINATURA DO DIRETOR ANTONIO RICARDO T. M. PEREIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

023



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí



013

TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO

Rua José Nery Torres nº 71 - Santa Isabel - Fone (94) 3787-1692 - CEP 68456-120 - Tucuruí - Pará

Maria do Carmo Silva Soares
Tabeliã Vitalícia

Sandro Stélio Silva Soares
Tabelião Substituto

Bruno César Soares Maia
Escrevente Autorizado

TRASLADO: 1º

LIVRO N.º 44

FOLHAS: 154 e v.º a 156.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
EM CARÁTER DEFINITIVO DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA EM
DOMÍNIO PLENO, SITUADA NESTA CIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM
DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDOR: **BRUNO MEDEIROS**
POMPEU E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA:
MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA, COMO ABAIXO MELHOR
VAI DECLARADO.

S A I B A M, quantos virem a presente escritura
pública de compra e venda, em caráter definitivo, que aos cinco (05) dias do mês
de julho do ano dois mil e treze (2.013), nesta cidade e comarca Tucuruí, Estado
do Pará, República Federativa do Brasil, em o Cartório a meu cargo, sito à Rua
José Nery Torres, n.º 71, bairro Santa Isabel, perante mim Tabelião Substituto,
compareceram partes entre si ajustadas, avindas e contratadas a saber de um lado
como outorgante vendedor: **BRUNO MEDEIROS POMPEU**, brasileiro,
solteiro, capaz, funcionário público, portador da cédula de identidade n.º
02354262422 expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.555.062-
91, residente e domiciliado à Travessa Dom Romualdo de Seixas, n.º 1398 Apt.º
n.º 402, bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Capital deste Estado, neste ato,
representado por seu bastante procurador senhor: **AMINTAS MESQUITA**

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Jean Marcelo Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Wibeerton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

POMPEU FILHO, brasileiro, divorciado, capaz, funcionário público, portador da cédula de identidade n.º 4.155.285, expedida pela PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.234.902-30, residente e domiciliado à Rua Argentina n.º 20, Vila Permanente, nesta Cidade, representação esta nos termos do instrumento público de procuração, lavrado em data de dez (10) de junho de 2.010, às folhas **050** do livro n.º **624** do 4º Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Belém, Capital deste Estado, cujo exemplar acompanhará o traslado desta escritura em fotocópia autenticada fazendo parte integrante e fica arquivado neste Ofício, também em fotocópia autenticada, para fins de direito e de outro lado como outorgada compradora senhora: **MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA**, brasileira, capaz, casada com: **JESUALDO DE BRITO MOREIRA**, ela brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1712076-89, expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 228.755.732-68, residente e domiciliada à Rua Pedro Vigia, s/n.º, bairro Santa Mônica, nesta cidade, pessoas conhecidas por mim Tabela Vitalícia e das testemunhas, por mim reconhecidas, adiante nomeadas e no final assinadas, pelas próprias do que trato e dou fé. E então, perante essas mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor na pessoa de seu procurador, foi dito que, é senhor e legítimo proprietário e possuidor do **domínio pleno** a justo título sobre uma Área de terra urbana, em **domínio pleno**, situada nesta cidade, localizada á **Avenida Tancredo Neves n.º 150, bairro Jardim Marilucy**, com as seguintes características: área de: **17.171,98 m.²** (dezesete mil cento e setenta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), com um perímetro de: **544,51 metros**, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela **frente**, Avenida Tancredo Neves e Adão Mota da Cruz, medindo 140,95 e 13,40 metros; pela **lateral direita**, com Adão Mota da Cruz e José Adão Costa , medindo 62,70 e 60,30 metros; pelos **fundos**, com quem de direito, medindo 31,30; 29,57; e 28,91 metros e pela **lateral esquerda**, com avenida "GH" e propriedade de: Juliana Medeiros Pompeu, medindo 27,29 e 83,79 metros. **Descrição do Perímetro:** Partindo do ponto P.01, situado na confrontação com Juliana Medeiros Pompeu, segue confrontando com a Avenida Tancredo Neves, com azimute de 93°33'11" e distância de 140,95m até o ponto P.

TABELIONA MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA
1º OFÍCIO
CNPJ-05.006.457/0001-27
Maria do Carmo Silva Soares

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí
TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO



014

02; deste, segue confrontando com Adão Mota da Cruz, com azimute de 183°44'09" e distância de 62,70m até o ponto P.03; deste, com azimute de 93°33'16" e distância de 13,40m até o ponto P.04; deste, segue confrontando com José Adão Costa, com azimute de 183°33'11" e distância de 60,30m até o ponto P. 05; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com azimute de 264°33'52" e distância de 31,30m, até o ponto P.06; deste, com azimute de 282°32'24" e distância de 29,57m, até o ponto P.07; deste, com azimute de 292°18'43" e distância de 29,81m, até o ponto P.08; deste, com azimute de 293°36'42" e distância de 15,07m, até o ponto P.09; deste, com azimute de 270°40'31" e distância de 50,32m, até o ponto P.10; segue confrontando com a Avenida HI, com azimute de 04°50'34" e distância de 27,29m, até o ponto P.11; deste, segue confrontando com Juliana Medeiros Pompou, com azimute de 02°11'51" e distância de 83,79m, até o ponto P.01, ponto de partida e descrição deste perímetro, tudo conforme planta e memorial descritivo datado de 18 de agosto de 2005, devidamente assinados pelo senhor: Joaquim José da Silva, Técnico Agrimensor, CREA 308 – TAD/PA; que, dita área de terra o outorgante vendedor adquiriu através de Título Definitivo de Propriedade n.º 1.343/2007, expedido às folhas 043 e verso, do livro 008-H, de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Pará, em data de trinta (30) de outubro de 2007, em conformidade com a Lei Municipal, n.º 1.749 de 14 de dezembro de 1978, alterada pela lei n.º 4.251 de 07 de julho de 1999 e Lei Especial n.º 7.701/2007, devidamente registrado sob o R. 01 na matrícula n.º 7.579, as folhas 22, do Livro 2 - AF de Registro Geral de Imóvel, deste Ofício, em data de vinte e sete (27) de junho de 2.013; que o outorgante vendedor possuindo dita área de terra, posse e domínio pleno e benfeitorias nela existentes, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, percalços, penhoras ou encargos judiciais, e estando cadastrado sob o n.º 001.01.A.00, junto ao Departamento de Tributos na Secretaria da Fazenda deste Município, por bem desta escritura e na melhor forma de direito fazem, venda real e efetiva a mesma outorgada


Wibeberthon A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Luzelinda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Cleudson Lopes Ferrelira
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP



Compradora: **MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA**, tudo pelo preço certo e ajustado de: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), importância essa que neste ato e perante as mesmas testemunhas o outorgado vendedor, confessa já haver recebido das mãos da outorgada compradora, em moeda corrente e legal do país que, contou e achou exata, pelo que dá neste ato e ocasião a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação e em consequência disso lhe transmite e transfere toda a posse, **domínio pleno**, servidão, jus, direito e ação que exercia sobre dita área de terra e benfeitorias ora vendidas, para que possa a mesma outorgada compradora delas usar, gozar e livremente dispor como coisas suas que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula **CONSTITUTI**, obrigando-se o outorgado vendedor, por si, seus herdeiros e / ou sucessores a fazerem a presente venda, sempre boa, de paz, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito em todo e qualquer tempo, tanto em juízo como fora dele. Pela outorgada compradora, foi dito ainda que, aceita a presente escritura nos termos e condições em que a mesma se acha redigida, o que, eu, Tabelião Vitalícia, igualmente aceito, em nome e a bem dos que mais interessarem. Apresentaram as Certidões exigidas por lei, as quais ficam arquivadas neste Ofício em originais e fotocópias autenticadas para fins de direito. Apresentaram ainda Comprovantes de pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, conforme DAM - Documento de Arrecadação Municipal, da Prefeitura deste Município; Talão do imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI, conforme DAM - documento de arrecadação Municipal, da Prefeitura deste Município, no valor de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à taxa de 2% sobre o valor da transação, ou seja, **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), quitado junto ao Banco do Brasil, agência desta cidade, em data de dezoito (18) do corrente mês, cujos exemplares acompanharão o traslado desta escritura no original, fazendo parte integrante e ficam arquivados neste Ofício, em fotocópias, para fins de direito. Será emitida a declaração de operação imobiliária – DOI, no prazo estabelecido na legislação em vigor. E de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas, do que, dou fé. Pediram que, lhes lavrasse esta escritura o que fiz a qual sendo lida as partes na presença das duas testemunhas e por acharem-na em tudo conforme, os

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferrelha
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

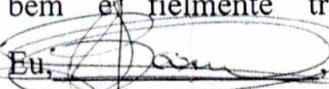
Luzilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcondes Valle Paliva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí
TABELIONATO "SILVA SOARES"

015

1º OFÍCIO

aceitaram e assinam juntamente com as mesmas testemunhas a tudo presente e que são: Everton Viana de Souza e Raimundo da Conceição Barros Soares, brasileiros, maiores, civilmente capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, do que, dou fé. Eu (ass.) Maria do Carmo Silva Soares, Tabeliã Vitalícia, esta mandei digitar e subscrevo. Este ato recebeu o selo de segurança, n.º 000024804, série C. Tucuruí, Pará, 05 de julho de 2.013. (as. ass.) P.P. Amintas Mesquita Pompeu Filho. Maria das Graças Luciano Moreira. Everton Viana de Souza. Raimundo da Conceição Barros Soares. Era o que se continha no dito termo, aqui bem e fielmente trasladado do próprio original, do que, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, esta mandei digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso.

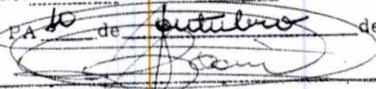
EM TEST.º  DA VERDADE

Tucuruí, Pará, 05 de julho de 2.013


SANDRO STELIO SILVA SOARES
Tabelião Substituto.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL
CIDADE E COMARCA TUCURUÍ
Estado do Pará
Protocolo 13072 Fls. 164 do Livro Nº 4-1
Tucuruí, 30 de outubro de 2013
Matriculã n.º - Folhas n.º - do Livro 2 A -
Reg. n.º 02 M. 7579 Fls. n.º 22 do Livro 2 A - F
Av. n.º - M. - Fls. n.º - do Livro 2 A -
TUCURUÍ PA 30 de outubro de 2013.


Oficial do Registro
Sandro Stelio Silva Soares
Tabelião Substituto


Jean Marcelo Galvão Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Wlbererton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Luzelita Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP



Cleydson Lopes Ferrelira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcelo Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



CTC SANTO AMARO SPM PL 13
MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO FERREIRA
R LAURO SODRE, 511 - CASA
JAQUEIRA
68458-010 - TUCURUI - PA



7214049716 08010 00000067796 30 270317

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Wheberton Al. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

CÓDIGO DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA			Atendimento ao Cliente: *144
41 TIM	14 OI	12 ALGAR	Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80
15 VIVO	31 TELEMAR	43 SERCOMTEL	Anatel: 1331
21 CLARO	91 IP CORP	75 VIPWAY	

Para Uso Exclusivo dos Correios

Na eventual impossibilidade da entrega, este documento deve ser retornado à Av. Tucunaré, 421 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP 06460-020

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro/síndico	Reintegrado ao serviço postal em: ____/____/____
<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	Responsável: _____

Atenção Clientes TIM
Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue 1056 de um telefone fixo e fale com nossos atendentes.





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade e Comarca de Tucuruí

TABELIONATO "SILVA SOARES"

1º OFÍCIO

Rua José Nery Torres nº 71 - Santa Isabel - Fone (94) 3787-1692 - CEP 68456-120 - Tucuruí - Pará

Maria do Carmo Silva Soares
Tabeliã Vitalícia

Sandro Stélio Silva Soares
Tabelião Substituto

Bruno César Soares Maia
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas e atendendo requerimento verbal de parte interessada, que das buscas por mim procedidas no livro de registro de imóvel do expediente em meu cargo, ficou constatado a inexistência de quaisquer registros de cédula de Crédito Rural, Hipotecária, Pignoratícia, Industrial, Comercial ou qualquer outra cláusula de inalienabilidade, averbação relacionada a Mandado Judicial, referente a **ÔNUS REAIS LEGAIS OU CONVENCIONAIS**, penhoras, percalços, que, resultem em **AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, recaídos sobre uma Área de terra urbana, em **domínio pleno**, situada nesta cidade, localizada á Avenida **Tancredo Neves n.º 150**, bairro **Jardim Marilucy**, com as seguintes características: área de: **17.171,98 m.²** (dezessete mil cento e setenta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), com um perímetro de: **544,51 metros**, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela **frente**, Avenida Tancredo Neves e Adão Mota da Cruz, medindo 140,95 e 13,40 metros; pela **lateral direita**, com Adão Mota da Cruz e José Adão Costa, medindo 62,70 e 60,30 metros; pelos **fundos**, com quem de direito, medindo 31,30; 29,57; e 28,91 metros e pela **lateral esquerda**, com avenida "GH" e propriedade de: Juliana Medeiros Pompeu, medindo 27,29 e 83,79 metros. **Descrição do Perímetro:** Partindo do ponto P.01, situado na confrontação com Juliana Medeiros Pompeu, segue confrontando com a Avenida Tancredo Neves, com azimute de 93°33'11" e distância de 140,95m até o ponto P. 02; deste, segue confrontando com Adão Mota da Cruz, com azimute de 183°44'09" e distância de 62,70m até o ponto P.03; deste, com azimute de 93°33'16" e distância de 13,40m até o ponto P.04; deste, segue confrontando com José Adão Costa, com azimute de 183°33'11" e distância de 60,30m até o ponto P. 05; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com azimute de 264°33'52" e distância de 31,30m, até o ponto P.06; deste, com azimute de 282°32'24" e distância de 29,57m, até o ponto P.07; deste, com azimute de 292°18'43" e distância de 29,81m, até o ponto P.08; deste, com azimute de 293°36'42" e distância de 15,07m, até o ponto P.09;

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Alejdson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Jean Marcelo Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Walterton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

Luzelida Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP

com azimute de 270°40'31" e distância de 50,32m, até o ponto P.10; segue confrontando com a Avenida HI, com azimute de 04°50'34" e distância de 27,29m, até o ponto P.11; deste, segue confrontando com Juliana Medeiros Pompeu, com azimute de 02°11'51" e distância de 83,79m, até o ponto P.01, ponto de partida e descrição deste perímetro, tudo conforme planta e memorial descritivo datado de 18 de agosto de 2005, devidamente assinados pelo senhor: Joaquim José da Silva, Técnico Agrimensor, CREA 308 – TAD/PA; que, dita área de terra o outorgante vendedor adquiriu através de Título Definitivo de Propriedade n.º 1.343/2007, expedido às folhas 043 e verso, do livro 008-H, de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Pará, em data de trinta (30) de outubro de 2007, em conformidade com a Lei Municipal, n.º 1.749 de 14 de dezembro de 1978, alterada pela lei n.º 4.251 de 07 de julho de 1999 e **Lei Especial n.º 7.701/2007**, devidamente registrado sob o **R. 01** na matrícula n.º 7.579, as folhas 22, do Livro 2 - AF de Registro Geral de Imóvel, deste Ofício, em data de vinte e sete (27) de junho de 2.013, em nome de: **BRUNO MEDEIROS POMPEU**, brasileiro, solteiro, capaz, funcionário público, portador da cédula de identidade n.º 02354262422 expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.555.062-91, residente e domiciliado à Travessa Dom Romualdo de Seixas, n.º 1398 Apt.º n.º 402, bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Capital deste Estado. Este ato recebeu o selo de segurança n.º 000.091.798, série H.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Tucuruí, Pará, 05 de julho de 2.013.


SANDRO STELIO SILVA SOARES
Tabelião Substituto.




Luzelda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Wheberton Albonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Atanaildo de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Cleudson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP


Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 090/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

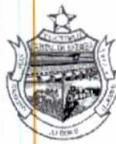
PROCESSO N.º 005/2017-PMT

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA**, portadora do CPF nº 228.755.732-68, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e perfazendo um valor total de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** para prestar serviços de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 - BAIRRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTA MUNICÍPIO**, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 07 de março de 2017.


JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-PMT

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 150 - BAIRRO JARDIM MARILUCY, ONDE O MESMO SERVIRÁ PARA A GUARDA, MANUTENÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO MOREIRA
CPF N.º 228.755.732-68

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 07 de março de 2017.


ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete